



LEI N° 2.048
De 23 de julho de 1996.

Dá denominação ao Núcleo Habitacional e as ruas do Loteamento Popular localizado nos fundos do Bairro João da Jornanda Fortes - COHAB de Santo Ângelo e dá outras providências.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominado de BAIRRO NERY DOS SANTOS CAVALHEIRO, o loteamento popular localizado nos fundos do Bairro João da Jornada Fortes - COHAB, que possui as seguintes confrontações: ao NORTE, com o Bairro Rogowski; ao LESTE, com o Bairro João da Jornada Fortes - COHAB; ao SUL, com a rua Joni Pedro dos Santos Machado e seu prolongamento; ao OESTE, com área non aedificandi que circunda a sanga que passa nos fundos do Bairro Rogowski.

Art. 2º - Ficam denominadas as seguintes ruas do Loteamento Popular caracterizado no artigo 1º:

VICENTE GOULART LOUREIRO - rua A, que inicia na rua Joni Pedro dos Santos Machado, no sentido SUL/NORTE, numa extensão de 350,00 metros, confrontando ao NORTE, com a faixa non aedificandi; SUL, com a rua Joni Pedro dos Santos Machado; LESTE, com as quadras n°s 01 e 19; OESTE, com as quadras n°s 22, 21 e 20.

*
alterada
p/ Victor
Muller
Lampert
MARCELINO DEBACCO - Rua B, que inicia na rua Joni Pedro dos Santos Machado, no sentido SUL/NORTE, numa extensão de 286,00 metros, confrontando ao NORTE, com a faixa non aedificandi; SUL, com a rua Joni Pedro dos Santos Machado; LESTE, com as quadras de n°s 22, 21 e 20; OESTE, com as quadras de n°s 23, 24 e 25.

OLDEMAR STEINHAUS - Rua C, que inicia na rua Joni Pedro dos Santos Machado, no sentido SUL/NORTE, medindo 240,00 metros, confrontando ao NORTE, com a faixa non aedificandi; SUL, com a rua Joni Pedro dos Santos Machado; LESTE com as quadras de n°s 23, 24 e 25; OESTE, com as quadras n°s 27 e 26.



MIGUEL MARASCHIM - Rua D, que inicia na rua Joni Pedro dos Santos Machado, no sentido SUL/NORTE, numa extensão de 210,00 metros, confrontando ao NORTE, com a faixa non aedificandi; SUL, com a rua Joni Pedro dos Santos Machado, LESTE, com as quadras de n^os 27 e 26.

DERVALGILIO LAUDEMIRO DE FREITAS - Rua E, Inicia na rua A, no sentido LESTE/OESTE e termina na Travessa C, numa extensão de 426,00 metros, confrontando ao NORTE, com as quadras de n^os 21, 24, 26 e 29; SUL, com as quadras de n^os 22, 23, 27, 28, 30 e 31; LESTE, com a rua A; OESTE, com a Travessa C.

LUIZ SÉRGIO METZ - Travessa A, que inicia na rua Joni Pedro dos Santos Machado, no sentido SUL/NORTE, e termina na rua E, numa extensão de 100,00 metros, confrontando ao NORTE, com a rua E, SUL, com a rua Joni Pedro dos Santos Machado; LESTE, com a quadra n^o 28; OESTE, com a quadra n^o 30.

alterada pl Plínio Pippi
LICÍNIO RODRIGUES - Travessa B, que inicia na rua Joni Pedro dos Santos Machado, no sentido SUDOESTE/NORDESTE, e termina na rua E, numa extensão de 110,00 metros, confrontando ao NORTE, com a rua E; SUL, com a rua Joni Pedro dos Santos Machado; LESTE, com a quadra n^o 30; OESTE, com a quadra n^o 31.

ELOI MOUSQUER - Travessa C, inicia na rua Joni Pedro dos Santos Machado, no sentido SUDOESTE/NORDESTE, numa extensão de 110,00 metros, confrontando ao NORTE, com a rua E; SUL, com a rua Joni Pedro dos Santos Machado; LESTE, com a quadra n^o 31; OESTE, com a faixa non aedificandi.

alterada pl Ernani Nei DeBacco
BECO A - Inicia na rua Rodolfo Rogowski, no sentido SUL/NORTE, em forma de CUL DE SAQUE numa extensão de 54,00 metros, confrontando ao NORTE, com o terminal de rua; SUL, com a rua Rodolfo Rogowski; LESTE, com a quadra n^o 17; OESTE, com a quadra n^o 18.

alterada pl Alfredo Rempel
BECO B - Inicia na rua D, no sentido LESTE/OESTE, em forma de CUL DE SAC, numa extensão de 130,00 metros, confrontando ao NORTE, com a faixa non aedificandi; SUL, com a quadra n^o 29; LESTE, com a rua D; OESTE, com a faixa non aedificandi.

Art.2^o- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, em 23 de julho de 1996.


Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro,
Prefeito Municipal.